

Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2013

Ao Senhor  
Ary Joel Lanzarin  
Presidente  
Banco do Nordeste do Brasil S.A  
Nesta

Assunto: Comitê Disciplinar

Senhor Presidente,

No dia 1º de julho deste ano, enviamos ofício AFBNB 2013/095 ao Banco, no qual solicitávamos a anistia aos funcionários apenados, com base nas novas regras do Comitê Disciplinar do Banco do Nordeste do Brasil. Conforme informação oficial, a regra antiga sofreu alterações nos prazos de apenação a funcionários em decorrência de processos administrativos, tendo os referidos prazos sofrido redução (prescrição das penalidades de advertência - agora até um ano; suspensão - agora até dois anos e destituição de função em comissão - agora até três anos).

No ofício citado acima, a AFBNB citava a existência de funcionários apenados com prazos de prescrição baseados no normativo anterior, mas que já cumpriram o prazo necessário baseando-se no novo texto. Mesmo tendo cumprido suas penalizações, de acordo com as recentes modificações na CIN/Pessoal, estes trabalhadores seguem ainda penalizados, com vedações a diversos direitos inerentes aos funcionários.

Ocorre que a AFBNB tem recebido demanda de funcionários que buscaram interlocução com o Banco com o mesmo propósito e que tiveram a informação de que para que pudessem ter os prazos revistos deveriam solicitar ao Comitê a reavaliação das penalidades recebidas.

Entendemos que a medida não deve se dar em âmbito individual muito menos da forma proposta - de reavaliação das penalidades - uma vez que envolve inúmeros trabalhadores já apenados, com sentenças cumpridas mas ainda prejudicados em decorrência dos tempos de prescrição da norma antiga. Este enquadramento é importante para que não haja diferenciação de tratamento entre os trabalhadores, portanto, necessária. Neste sentido, ratificamos nossa solicitação no sentido de se praticar os novos prazos para todos os casos.

Certos de sermos atendidos em nossa demanda, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Rita Josina Feitosa da Silva*  
Rita Josina Feitosa da Silva  
Presidenta

Com cópia para Diretor de Controle e Risco, Diretor de Negócios, Diretor de Administração de Recursos de Terceiros, Diretor Financeiro e de Mercado de Capitais; Diretor de Gestão do Desenvolvimento; Diretor Administrativo e de Tecnologia da Informação; Superintendente de Desenvolvimento Humano; Ouvidoria e Comissão de Ética

**RECEBIDO**  
EM 09/09/2013 15:35h  
Desini

R. Barão do Rio Branco, 1236, Sls 110 a 113 Centro  
Fortaleza-CE CEP 60.025-061 Tel.: (85) 3255.7000  
Fax. (85) 3226-2477 e-mail: afbnb@afbnb.com.br  
CNPJ: 10.490.464/0001-87 www.afbnb.com.br